



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

Sexta-feira, 03 de julho de 2026 - 17:53:42 | Ano XIV - Edição Nº 5380

ÍNDICE DE MATÉRIAS

Portarias **Págs. 02 a 09**

Autenticidade e Segurança Digital

Este documento é assinado digitalmente para garantir sua integridade e autenticidade jurídica. Você pode validar este documento a qualquer momento apontando a câmera do seu celular para o QR Code ao lado ou verificando a Hash criptográfica.

HASH SHA-256 PARA VALIDAÇÃO:

1e0875f4261352405d5074a440fce8fbb21f9024609edcf6e167c701c7bef6c6





PORTARIA N.º 799, DE 02 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL ADMINISTRATIVO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 104/2026, 105/2026, 106/2026, 107/2026, 108/2026, 109/2026, 110/2026, 111/2026, 112/2026, 113/2026, 114/2026, 115/2026, 116/2026, 117/2026, 118/2026, 119/2026, 120/2026, 121/2026, 122/2026, 123/2026, 124/2026, 125/2026, 126/2026, 127/2026, 128/2026, 129/2026, 130/2026, 131/2026, 132/2026, 133/2026, 134/2026, 135/2026, 136/2026, 137/2026, 138/2026, 139/2026, 140/2026, 141/2026, 142/2026, 143/2026, 144/2026, 145/2026, 146/2026, 147/2026, 148/2026, 149/2026, 150/2026, 151/2026, 152/2026, 153/2026, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 06/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **Bruno Borrella de Lima Toledo, Matrícula nº 03**, em substituição ao servidor **Marlon José Nunes de Almeida, Matrícula nº 36**, desligado do quadro de servidores deste Consórcio, para exercer as funções de fiscal administrativo e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 104/2026, 105/2026, 106/2026, 107/2026, 108/2026, 109/2026, 110/2026, 111/2026, 112/2026, 113/2026, 114/2026, 115/2026, 116/2026, 117/2026, 118/2026, 119/2026, 120/2026, 121/2026, 122/2026, 123/2026, 124/2026, 125/2026, 126/2026, 127/2026, 128/2026, 129/2026, 130/2026, 131/2026, 132/2026, 133/2026, 134/2026, 135/2026, 136/2026, 137/2026, 138/2026, 139/2026,**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





140/2026, 141/2026, 142/2026, 143/2026, 144/2026, 145/2026, 146/2026, 147/2026, 148/2026, 149/2026, 150/2026, 151/2026, 152/2026, 153/2026, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 06/2026**, tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- II. Informar seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- III. Verificar as condições de habilitação e o atendimento das exigências legais constantemente, preservando a atualização documental;
- IV. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- V. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- VI. Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público;
- VII. Acompanhar e, quando pertinente, realizar a Gestão dos Riscos contratuais;
- VIII. Indicar eventuais glosas das faturas

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º - Fica revogada, a partir da presente data, a designação anteriormente conferida ao servidor **Marlon José Nunes de Almeida** para o exercício das funções de fiscal administrativo do objeto ora tratado, constante da **Portaria nº 750, de 12 de maio de 2026**.

Art. 3º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pedro Hermann Madeiro
Superintendente do CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Bruno Borrella de Lima Toledo**, portador(a) do CPF nº 046.742.904-90, matrícula nº 03, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 02 de Julho de 2026

Bruno Borrella de Lima Toledo
Servidor do CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





PORTARIA N.º 800, DE 02 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL ADMINISTRATIVO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025, 589/2025, 590/2025, 591/2025, 592/2025, 593/2025, 594/2025, 595/2025, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 22/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **Bruno Borrella de Lima Toledo**, Matrícula nº **03**, em substituição ao servidor **Marlon José Nunes de Almeida**, Matrícula nº **036**, desligado do quadro de servidores deste Consórcio, para exercer as funções de fiscal administrativo e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 524/2025, 525/2025, 526/2025,**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025, 589/2025, 590/2025, 591/2025, 592/2025, 593/2025, 594/2025, 595/2025, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 22/2025**, tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- II. Informar seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- III. Verificar as condições de habilitação e o atendimento das exigências legais constantemente, preservando a atualização documental;
- IV. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- V. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- VI. Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público;
- VII. Acompanhar e, quando pertinente, realizar a Gestão dos Riscos contratuais;
- VIII. Indicar eventuais glosas das faturas

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º - Fica revogada, a partir da presente data, a designação anteriormente conferida ao servidor **Marlon José Nunes de Almeida** para o exercício das funções de fiscal administrativo do objeto ora tratado, constante da **Portaria nº 150, de 27 de janeiro de 2026**.

Art. 3º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pedro Hermann Madeiro
Superintendente do CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Bruno Borrella de Lima Toledo**, portador(a) do CPF nº 046.742.904-90, matrícula nº 03, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 02 de Julho de 2026

Bruno Borrella de Lima Toledo
Servidor do CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24

